



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 16 de novembro de 2021.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 263/2021

Ilmo. Sr.  
**Cláudio Roberto Pereira Lisboa**  
Diretor Geral do SAAE-JN

**Ref.: Solicitação de reparo em calçamento de ruas do Bairro Cristal**

*Resposta ao Ofício SAAE/JN Nº 145/2021*

Senhor Diretor,

A Vereadora firmatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante essa Autarquia para expor e requerer o que segue.

Através do Ofício nº 257/21, requeremos ao SAAE e a SEMOSU que fosse recuperada a obra referente a pavimentação da Rua Nascente, Bairro Cristal, em razão dos danos existentes e que foram constatados logo após a intervenção do SAAE naquela localidade.

Em resposta, o SAAE encaminhou o Ofício nº 145/2021 registrando que:

- O atraso na execução dos serviços (03 meses) estaria ocorrendo em razão das fortes chuvas no período.
- Os necessários reparos não seriam de responsabilidade do SAAE por terem sido causados por águas pluviais.

Nesse contexto, importante esclarecer e destacar para o SAAE que:

- Há uma evidente contradição nos termos do Ofício nº 145/2021, ao justificar o atraso na reforma da pavimentação e, ao mesmo tempo, atribuir tal responsabilidade a SEMOSU.
- Também não podemos concordar que a necessária reforma seja, exclusivamente, da competência da SEMOSU, considerando que, a princípio, a causa determinante do atual estado de destruição teria sido a

*Recebido  
em 16/11/2021  
as 15:55*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

falha nos serviços do SAAE quando do reassentamento do piso daquele logradouro.

De qualquer forma, para se evitar a discussão com relação a de qual Órgão seria a responsabilidade, foi que a Vereadora firmatária encaminhou o mesmo ofício (pedindo providências) para o SAAE e SEMOSU. Isso porque, o mais importante é a execução dos serviços de reforma e a garantia da qualidade de vida da população joâoneivense.

Não cabe a Vereadora firmatária, ao menos nessa fase, afirmar qual teria sido a razão dos danos existentes naquele local e não nos parece razoável justificar 03 (três) meses de atraso com as chuvas ocorridas (não choveu todo esse período).

Feitos tais esclarecimentos e registros, reiteramos nosso pleito em favor dos moradores daquela localidade e do bem estar da população joâoneivense, insistindo em maior eficiência na resolução dos problemas locais, até mesmo diante da indignação e constantes reclamações dos moradores.

Atenciosamente,

  
FARAH OLIVEIRA

Vereadora

Dezembro 05/2009  
16/12/2009  
Ass. 15140  
JN